



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 358/2010,

Doutor Severiano de 25 de outubro de 2010.

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA ANITA DA SILVA, a Rua localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao Leste com as Ruas Gentil Alves, Jonas Pessoa de Queiroz, Ana Nogueira de Queiroz e João Nogueira de Souza, ao Oeste com as Ruas Gentil Alves, Jonas Pessoa de Queiroz, Ana Nogueira de Queiroz e João Nogueira de Souza, ao Norte com a Rua Francisca Dário, ao Sul com a Rua José Civirino de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de outubro de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/10/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
